



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.241, DE 07 DE MARÇO DE 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Sociais de Solidariedade ligadas à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, passam a fazer parte do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - A Secretaria de Planejamento e Controle da Gestão deverá tomar as medidas necessárias para a efetivação do disposto no artigo 1º supra.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de março de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos